



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 28/10/2020 - GESTÃO 2018/2020

1 Aos vinte e oito dias de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos,  
2 reuniram-se *on line* via *Meet*, (<https://meet.google.com/ujk-gytq-dxd>) com gravação de áudio,  
3 a partir do sistema de internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito  
4 na Rua Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os  
5 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos:  
6 Dr. Antônio César Ribeiro - conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli - conselheira  
7 Secretária, Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro, conselheira Enfa. Sirbene  
8 Nunes da Cunha, conselheira Tec.Enf. Sheila Miranda Gomes. Suplentes: conselheiro Dr.  
9 Vagner Ferreira do Nascimento, conselheira Enfa. Carmen Lúcia Camargo Tanaka.  
10 **1- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Cons. Enf. André Luis da Silva  
11 Campos apresentou justificativa de ausência, em sua substituição, efetivado Dr. Vagner  
12 Ferreira do Nascimento. Enfa. Sirbene Nunes da Cunha informa que precisará ausentar  
13 antes do término da reunião, em substituição efetivado conselheiro Enfa. Carmen Lúcia  
14 Camargo Tanaka,. Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá  
15 início à 540ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. - **APROVAÇÃO DA PAUTA -**  
16 **INCLUSÕES E EXCLUSÕES. INCLUSÃO: 01.2 -** O presidente Antonio Cesar Ribeiro  
17 solicita inclusão do item **01.2.1 - Parecer de Relator nº 35/2020** referente Procedimento ético  
18 nº 02/2020, denunciante: [REDACTED], denunciado:  
19 [REDACTED], ementa: maus tratos contra a sua esposa, Senhora  
20 [REDACTED], internada na Clínica Médica do Hospital [REDACTED].  
21 O conselheiro tesoureiro Rodrigo Paulo Machado solicita inclusão  
22 do item **01.2.2 - MEMORANDO Nº 80/2020/SGF/COREN-MT**, apresenta demonstrativo do  
23 índice de inadimplência dos últimos 05 anos. **EXCLUSÃO:** O presidente Antonio César  
24 Ribeiro propôs a retirada do processo da pauta para pedir averiguação prévia para  
25 esclarecimentos dos fatos. **04.1.7 - PARECER DE RELATOR N.º 27/2020, REFERENTE AO**  
26 **PROCEDIMENTO ÉTICO N.º 06/2020. DENUNCIANTE:** [REDACTED].  
27 [REDACTED]. **CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO PAULO MACHADO**  
28 **COREN-MT N.º 410750 – TE, EMENTA: DESPREZO E MÁ CONDUTA DO**  
29 **PROFISSIONAL EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA COMUNIDADE.**  
30 O conselheiro Rodrigo Paulo Machado COREN-MT N.º 410750 – TE fez a leitura do Parecer  
31 ao final, opina pela admissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e instauração de  
32 processo ético disciplinar ao profissional [REDACTED],  
33 considerando a suposta infração ética a partir dos seguintes dispositivos constantes no  
34 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen N.º 311/2007, pontos:  
35 art.5, art. 12, art. 13, art. 16, art. 21, art. 26. Em discussão, sem inscritos. Em votação.  
36 A pauta e as solicitações de inclusões e exclusões foram aprovadas por unanimidade.  
37 **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli, informa  
38 que a ata 539ª ROP está em fase de elaboração, propõe que, finalizada, será encaminhada  
39 aos conselheiros por email, para deliberação posteriormente. Em discussão, sem inscritos.

Ata da 540ª - Aprovada pelo Plenário na 541ª ROP  
realizada em 30 de novembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 28/10/2020 - GESTÃO 2018/2020**

40 Em votação. Aprovada por unanimidade. **03 – INFORMES: 03.1 - INFORMES DA**  
41 **PRESIDÊNCIA.** O presidente Antônio César Ribeiro informa: (1) OFÍCIO CIRCULAR Nº  
42 0182/2020/GAB/PRES: encaminha, para conhecimento e providências, o Parecer  
43 ASSLEGIS nº 050/2020, aprovado pelo plenário do Cofen, na sua 16ª reunião extraordinária,  
44 que pugna pela possibilidade de concessão de remissão total dos débitos por ventura  
45 existentes dos profissionais acometidos pela COVID-19 e que vieram, ou venham, a falecer  
46 em razão dessa doença. (2) OFÍCIO CIRCULAR Nº0192/2020/GAB/PRES: informa que a  
47 24ª Assembléia de Presidentes será realizada no dia 02/12/2020 devendo chegar ao evento  
48 no dia anterior com o objetivo de realizar testagem sorológica da COVID-19, por motivo de  
49 segurança sanitária, no dia 09/11/2020 dia em que será realizada a apuração dos resultados  
50 das eleições dos conselhos regionais, a partir das 10h será proibida a entrada e  
51 permanência de representantes das chapas no interior do prédio. (3) OFÍCIO Nº  
52 1864/2020/GAB/PRES: Informa que o Plenário do Cofen, na sua 18ª Reunião Extraordinária,  
53 deliberou pela não admissibilidade da denúncia apresentada em desfavor do Presidente do  
54 Coren, Antônio César Ribeiro, em observância aos fundamentos exarados pela Corregedoria  
55 Geral, por meio de Memorando Interno nº 15/Correg/2020-F e do Despacho nº  
56 101/Correg/2020-C. Ressalta a possibilidade de interposição de recursos, nos termos do art.  
57 9º, I do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012 c/c art. 3º  
58 da Decisão Cofen nº 131/2013, que estabelece normas especiais acerca do procedimento  
59 de recurso aplicável ao Processo Administrativo Disciplinar, regido pela Resolução Cofen nº  
60 155/1992. Desta forma, ainda cabe recurso da decisão do Plenário à Assembléia de  
61 Presidentes, no prazo de 10 (dez) dias, após o conhecimento das partes. (4) Informa que  
62 participou nesta data, da REP *on line* realizada pelo Conselho Federal, para julgar o recurso  
63 da Chapa 2 para efetivação da Chapa 1 por motivo de irmãs consanguíneas na mesma  
64 chapa. O Conselho Federal indeferiu a impugnação da Chapa 2. (5) Comunica que a partir  
65 desta data, estão disponíveis as senhas para votação no dia do pleito eleitoral. Relata  
66 preocupação quanto a inadimplência do Quadro I de 39% na data de 28/10 e atribui esse  
67 índice ao Cofen, por ter protelado os recebimentos das anuidades. (6) Informa que esteve  
68 nas subseções de Cáceres e Tangará da Serra e que os auxiliares administrativos destas  
69 subseções, estão com dificuldade de adaptação ao emprego, reclamando muito,  
70 principalmente, dos empregados que exercem cargo em comissão. (7) Informa que está  
71 sendo localizado um prédio para mudar de endereço a subseção de Cáceres. Aproveita para  
72 elogiar o prédio da subseção de Tangará da Serra, pela boa localização e instalações, mas  
73 relata que está desorganizada e que o enfermeiro fiscal responsável por ela ainda não deu  
74 os encaminhamentos dados pela diretoria para resolver este problema. (8) Apresenta a  
75 intenção de reformar em 2021, as duas salas do COREN-MT, localizadas na Rua: Batista  
76 das Neves, nº 22 - Ed. Comodoro para transferir os setores de atendimento e financeiro para  
77 o local. (9) Informa que será necessário fazer alteração no organograma para adequação da  
78 estrutura da Controladoria, conforme IN TCU Nº 84/2020, sendo necessária a criação do

Ata da 540ª - Aprovada pelo Plenário na 541ª ROP  
realizada em 30 de novembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 28/10/2020 - GESTÃO 2018/2020**

79 cargo de Auditor Interno. **03.2 - INFORMES DOS CONSELHEIROS: 03.2.1** - A conselheira  
80 Lígia Cristiane Arfeli informa: que o COE voltou a fazer reuniões periódicas por conta de  
81 outra fase da pandemia, que é a reorganização da rede novamente, por conta da diminuição  
82 dos casos e muitos leitos ansiosos. Terá a segunda reunião na segunda quinzena de  
83 novembro, quanto e onde serão fechados os leitos. **03.2.2** - A conselheira Carmen Lucia  
84 Tanaka informa: que nas reuniões que participou, tratou-se do descredenciamento de alguns  
85 serviços do Hospital Geral. **03.2.3** - O conselheiro Rodrigo Paulo machado relata as  
86 representações políticas e de uma prévia dos resultados das eleições municipais. Informa  
87 que, em média, sete candidatos profissionais da enfermagem terão a possibilidade de  
88 elegerem. Solicita a colaboração dos membros deste Plenário, para compartilhar os nomes  
89 destes candidatos a eleição municipal. **04 - ORDEM DO DIA. 4.1 - DEPARTAMENTO DE**  
90 **GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: 04.1.1** - MEMORANDO 080/2020/DGEP  
91 COREN-MT - ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E ASSINATURA, O PROCESSO  
92 AUTUADO PARA ART E CERTIFICADO EMITIDO NA DATA DE 21/10/2020. Em discussão,  
93 sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade. **04.1.2** - MEMORANDO Nº  
94 039/2020/CCR/COREN-MT, ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO, OS  
95 REGISTROS PROFISSIONAIS EFETUADOS NO PERÍODO DE 29/09/2020 a 23/10/2020.  
96 Anexo I. a) INSCRIÇÃO DEFINITIVA SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 0, Técnico de  
97 Enfermagem: 02, Auxiliar de Enfermagem: 0. b) INSCRIÇÃO DEFINITIVA COM DIPLOMA:  
98 Enfermeiro: 0, Técnico de Enfermagem: 02, Auxiliar de Enfermagem: 0.  
99 c) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS COREN'S P/ O COREN-  
100 MT: Enfermeiro: 03, Técnico de Enfermagem: 05, Auxiliar de Enfermagem: 01.  
101 d) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO PARA OUTROS COREN'S: Enfermeiro: 08,  
102 Técnico de Enfermagem: 05, Auxiliar de Enfermagem: 0. e) REINSCRIÇÃO: Enfermeiro: 0,  
103 Técnico de Enfermagem: 03, Auxiliar de Enfermagem: 0. f) REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO:  
104 Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 0, Auxiliar de Enfermagem: 0. g) RENOVAÇÃO DA  
105 CARTEIRA PROFISSIONAL: Enfermeiro: 12, Técnico de Enfermagem: 19, Auxiliar de  
106 Enfermagem: 0. g) CARTEIRA PROFISSIONAL/SEM ÔNUS: Enfermeiro: 15, Técnico de  
107 Enfermagem: 17, Auxiliar de Enfermagem: 04. h) CARTEIRA PROFISSIONAL/ COM ÔNUS:  
108 Enfermeiro: 06, Técnico de Enfermagem: 04, Auxiliar de Enfermagem: 0.  
109 i) CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO: Enfermeiro: 02, Técnico de Enfermagem: 05, Auxiliar  
110 de Enfermagem: 03. j) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Enfermeiro: 1, Técnico de  
111 Enfermagem: 0, Auxiliar de Enfermagem: 0. Em discussão, sem inscrito. Em votação.  
112 Homologado por unanimidade, devendo enviar ao gabinete para elaboração de Decisão  
113 Coren-MT. **04.1.3** - PARECER DE RELATOR N.º 30/2020, REFERENTE AO  
114 PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 15/2020, DENUNCIANTE: [REDACTED]  
115 [REDACTED], CONSELHEIRO RELATOR VAGNER FERREIRA DO  
116 NASCIMENTO COREN-MT N.º 214991-ENF, EMENTA: SUPOSTA RECUSA NA  
117 REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19. O conselheiro Vagner Ferreira do

Ata da 540ª - Aprovada pelo Plenário na 541ª ROP  
realizada em 30 de novembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 28/10/2020 - GESTÃO 2018/2020**

118 Nascimento COREN-MT Nº 214991-ENF fez a leitura do Parecer e, ao final, opina pela  
119 conciliação, conforme preceitua o Código do Processo Ético. Todavia, não havendo êxito na  
120 conciliação, indico a admissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e instauração de  
121 processo ético disciplinar em desfavor da Enfermeira [REDACTED]  
122 [REDACTED], pela suposta infração ética ao Código de Ética dos Profissionais de  
123 Enfermagem – Aprovado pela Resolução COFEN n.º 564/2017 nos seguintes artigos 24, 25,  
124 41 e 61, sendo observados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa  
125 para, se comprovada a infração, seja aplicada a penalidade cabível. Em discussão, sem  
126 inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade. **04.1.4 - PARECER DE RELATOR**  
127 **N.º 31/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO N.º 18/2020. DENUNCIANTE:** [REDACTED]  
128 [REDACTED]  
129 [REDACTED] CONSELHEIRA RELATORA SHEILA MIRANDA GOMES COREN-MT N.º  
130 494526-TE. EMENTA: SUPOSTA NEGLIGÊNCIA, TORTURA FÍSICA E MENTAL. A  
131 conselheira Sheila Miranda Gomes COREN-MT N.º 494526-TE fez a leitura do Parecer e,  
132 analisados os acontecimentos na denúncia em epígrafe e demais anexos e para uma melhor  
133 elucidação dos fatos e possíveis transgressões dos artigos 24, 45, 48 e 80 da Resolução  
134 564/2017 que se relata, voto pela abertura de Processo Ético em desfavor da [REDACTED]  
135 [REDACTED] e para que oportunize a denunciada direito de ampla defesa.  
136 O presidente Antonio Cesar Ribeiro propôs a retirada do processo da pauta para pedir  
137 averiguação prévia para esclarecimentos dos fatos. Em votação. Aprovada a proposição do  
138 presidente. O presidente Antônio César Ribeiro transfere a presidência para a Conselheira  
139 Secretária Ligia Cristiane Arfeli. **04.1.5 - PARECER DE RELATOR N.º 32/2020,**  
140 **REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO N.º 03/2020, DENUNCIANTE:** [REDACTED]  
141 [REDACTED], DENUNCIADO: [REDACTED]  
142 CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO CÉSAR RIBEIRO – COREN-MT Nº 47954- ENF.  
143 EMENTA: CONSTRANGIMENTO PÚBLICO POR PARTE DA ENFERMEIRA  
144 COORDENADORA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UPA (NÃO IDENTIFICADA)  
145 INFRIGIDA CONTRA TÉCNICO DE ENFERMAGEM. O conselheiro relator Antonio Cesar  
146 Ribeiro COREN-MT Nº 47954- ENF fez a leitura do Parecer opina que DENUNCIANTE e  
147 DENUNCIADO sejam convocados para tentativa de conciliação e, no caso de sucesso,  
148 arquivamento do processo em epígrafe. No caso em contrário, que a denúncia siga admitida  
149 para processo ético em desfavor da enfermeira DENUNCIADA, por, supostamente, infringir  
150 os artigos 1º, 2º, 22, 24, 25, 26 e 69 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,  
151 anexo a Resolução Cofen N.º 564/2017, sendo assegurado à mesma o direito Constitucional  
152 do contraditório e ampla defesa. Em discussão. sem inscrito. Em votação. Aprovado por  
153 unanimidade conforme Parecer de Relator nº 32/2020. **04.1.6 - PARECER DE RELATOR**  
154 **N.º 33/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO N.º 11/2019, DENUNCIANTE:** [REDACTED]  
155 [REDACTED], DENUNCIADAS: [REDACTED]  
156 [REDACTED] CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO CÉSAR

Ata da 540ª - Aprovada pelo Plenário na 541ª ROP  
realizada em 30 de novembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 28/10/2020 - GESTÃO 2018/2020**

157 RIBEIRO – COREN-MT Nº 47954- ENF. EMENTA: CONSTRANGIMENTO PÚBLICO, POR  
158 MEIO DE REDES SOCIAL, EM GRUPO DE WHATSAPP DO SERVIÇO DO HOSPITAL E  
159 [REDACTED], PARTE DAS ENFERMEIRAS DENUNCIADAS EM  
160 DESFAVOR DO DENUNCIANTE. O conselheiro relator Antonio Cesar Ribeiro COREN-MT  
161 Nº 47954- ENF fez a leitura do Parecer e ao final, opina que DENUNCIANTE e  
162 DENUNCIADAS sejam convocadas para tentativa de conciliação e, no caso de sucesso,  
163 arquivamento do processo em epígrafe. No caso em contrário, que a denúncia siga admitida  
164 para processo ético em desfavor das enfermeiras [REDACTED]  
165 [REDACTED], DENUNCIADAS, por, supostamente, infringirem os artigos 1º, 2º,  
166 24, 25, 26 e 69 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anexo a Resolução  
167 Cofen N.º 564/2017, sendo assegurado às mesmas o direito Constitucional do contraditório e  
168 ampla defesa. Em discussão. A presidente Lígia Cristiane Arfeli declarou impedimento em  
169 votar, por ter proximidade com os envolvidos. Em votação. Aprovado. Conselheira Secretária  
170 Lígia Cristiane Arfeli devolve a presidência ao conselheiro Antonio César Ribeiro.  
171 **04.1.8 - PARECER DE RELATOR N.º 34/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO**  
172 **N.º 21/2020. DENUNCIANTE: DENUNCIADO: [REDACTED].**  
173 **CONSELHEIRO RELATOR VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO COREN-MT Nº**  
174 **214991-ENF EMENTA: POSSÍVEL ERRO DE PROFISSIONAL EM SAÚDE EM PARTO. O**  
175 **conselheiro Vagner Ferreira do Nascimento COREN-MT Nº 214991-ENF fez a leitura do**  
176 **Parecer e, ao final, opina pela admissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e**  
177 **instauração de processo ético disciplinar em desfavor da Enfermeira [REDACTED]**  
178 **[REDACTED], pela suposta infração ética ao Código de Ética dos Profissionais de**  
179 **Enfermagem – Aprovado pela Resolução COFEN n.º 311/2007 nos seguintes artigos 5, 6, 9,**  
180 **12, 13, 21, 25, 35, 48, 49, 53 e 56 sendo observados os princípios constitucionais do**  
181 **contraditório e ampla defesa. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por**  
182 **unanimidade. 04.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 04.2.1 - MEMORANDO Nº**  
183 **27/2020/CONTADORIA/COREN-MT: PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA**  
184 **CONTROLADORIA CONFORME IN TCU Nº 84/2020. Solicita informar qual o valor do**  
185 **salário contratual para o cargo de auditor interno para que seja composto nos cálculos**  
186 **necessários para o dispêndio financeiro do exercício. Em discussão, O presidente Antonio**  
187 **César Ribeiro sugeriu a retirada de pauta, por se tratar de normativa que terá de ser**  
188 **cumprida. Em votação. Aprovado por unanimidade a sugestão do presidente. 04.2.2 -**  
189 **MEMORANDO Nº 28/2020/CONTADORIA/COREN-MT, ENCAMINHA PROPOSTA**  
190 **ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, COM A PREVISÃO DE RECEITA E FIXAÇÃO**  
191 **DE DESPESA. Em discussão, O presidente Antonio César Ribeiro sugeriu a retirada de**  
192 **pauta para aprovação em REP. Em votação. Aprovado por unanimidade a sugestão do**  
193 **presidente. 04.3 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS: 04.3.1 – PARECER PROJUR COREN-**  
194 **MT Nº 99/2020: REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL [REDACTED]**  
195 **[REDACTED]. SOLICITA O CANCELAMENTO DA MULTA**

Ata da 540ª - Aprovada pelo Plenário na 541ª ROP  
realizada em 30 de novembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 28/10/2020 - GESTÃO 2018/2020**

196 ELEITORAL DE 2017. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. O procurador Nivaldo Romko OAB -  
197 MT Nº 9637 elaborou PARECER PROJUR COREN-MT Nº 032/2020 que opina pelo  
198 indeferimento do pedido. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por  
199 unanimidade . O presidente Antônio César Ribeiro transfere a presidência para a  
200 Conselheira Secretária Lígia Cristiane Arfeli. **INCLUSÃO DE PAUTA - 01.2.1 - PARECER**  
201 **DE RELATOR Nº 35/2020 REFERENTE PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 02/2020,**  
202 **DENUNCIANTE:** [REDACTED],  
203 **DENUNCIADO:** [REDACTED], **EMENTA: MAUS TRATOS CONTRA**  
204 **A SUA ESPOSA, SENHORA** [REDACTED],  
205 **INTERNADA NA CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL DE** [REDACTED]  
206 [REDACTED]. O conselheiro relator Antonio Cesar Ribeiro COREN-MT Nº 47954- ENF fez a  
207 leitura do Parecer opina que seja instaurado Processo Ético e Disciplinar em desfavor da  
208 DENUNCIADA, assegurando-lhe o direito Constitucional do contraditório e ampla defesa.  
209 Julgado os fatos procedentes, que a DENUNCIADA responda por seus atos, em  
210 conformidade com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, considerando os  
211 dispositivos: Art. 24; 25; 26 42 e seu parágrafo único; 48 e seu parágrafo único; 61; 64; 69;  
212 83. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade. **05 – PALAVRA**  
213 **DO PRESIDENTE:** MEMORANDO Nº 80/2020/SGF/COREN-MT, apresenta demonstrativo  
214 do índice de inadimplência dos últimos 05 anos. O presidente Antônio César Ribeiro fez a  
215 leitura do referido memorando informando aos Conselheiros, os demonstrativos ilustrados  
216 através das tabelas. **06 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** Não houve. Nada mais  
217 havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 540ª Reunião Ordinária do Plenário do  
218 Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às dezoito horas eu,  
219 Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o auxílio da secretária executiva, Geisiane  
220 Balduino Guimarães, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é  
221 assinada por todos os presentes.

222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234

Dr. Antônio César Ribeiro –

Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –

Enf. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento -

Enfa. Carmen Lúcia Camargo Tanaka -

Ata da 540ª - Aprovada pelo Plenário na 541ª ROP  
realizada em 30 de novembro de 2020.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 28/10/2020 - GESTÃO 2018/2020**

235  
236 Enfa. Sirbene Nunes da Cunha -  
237  
238  
239 Técnica de Enfermagem Sheila Miranda Gomes -  
240

Ata da 540ª - Aprovada pelo Plenário na 541ª ROP  
realizada em 30 de novembro de 2020.